



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 800/80

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA PARCIAL E
OU TOTALMENTE, DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI
GENTE.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, ~~em~~,
DECRETA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municip
pal, autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de 1242.000,00
(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), em conformidade com o
A rt. 41 § II da Lei Federal nº 4320/64, para atender as seguintes -
despesas, segundo as funções de governo, categorias econômicas e uni
dades orçamentárias.

08 - SETOR DE DIVISÃO EDUCACIONAL

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08450000 - ENSINO SUPLETIVO

08452160 - Cursos de Aprendizagem

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente: 12.000,00

SUBTOTAL:: 12.000,00

15 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS

09000000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

09510000 - ENERGIA ELÉTRICA

09512680 - Distribuição de Energia Elétrica

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Permanente: 30.000,00

SOMA:: 30.000,00

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação:

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603270 - Iluminação Pública

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0. - Transferências Intergovernamentais

4.3.1.1. - Auxílios p/ despesa de Capital: § 200.000,00

SUBTOTAL:: § 230.000,00

TOTAL:: § 242.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcial ou totalmente as seguintes Dotações do Orçamento Vigente, como recursos às Dotações de Art. anterior.

14 - SETOR DE OBRAS URBANAS

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10070000 - ADMINISTRAÇÃO

10070210 - Administração Geral

4.0.0.01 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras e Instalações

4.1.1.1. - Construção e Melhoramento de Pré


dio da Prefeitura:: § 242.000,00

SUBTOTAL:: § 242.000,00

TOTAL:: § 242.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em
18 de julho de 1980.


Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal